



# EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE BOLSAS DO PROGRAMA JUVENTUDE DIGITAL





## 01

### Entendendo o edital

---

- 1.1 O que é o Juventude Digital?
- 1.2 Sobre o que é este edital?
- 1.3 Qual o objetivo deste edital?
- 1.4 Quem pode participar deste edital?
- 1.5 Quem não pode participar?

## 02

### Etapas da inscrição

---

- 2.1 Qual o período de inscrição?
- 2.2 Como é esse projeto que devo submeter?
- 2.3 Como faço minha inscrição?

## 03

### Etapa de seleção

---

- 3.1 Como será a seleção?
- 3.2 Como será a classificação?
- 3.3 A comissão de seleção é formada por quem?

## 04

### O Juventude Digital, seus equipamentos e atividades

---

Quais são as atividades dos equipamentos do Juventude Digital?

## 05

### Obrigações de quem receber a bolsa

---

- 5.1 Quais serão as atividades que a pessoa selecionada terá que desenvolver?
- 5.2 Quem recebe a bolsa deve cumprir alguma carga horária?
- 5.3 Como realizar o projeto - quarta etapa?

## 06

### Matrícula dos aprovados

---

- 6.1 Qual documentação necessária para a matrícula?

**07**

## Cronograma

---

7.1 Qual será o cronograma do edital?

**08**

## Pagamento dos recursos

---

8.1 Como será feito o pagamento das bolsas?

**09**

## Informações finais

---



### Anexo 01

Modelo de perguntas práticas para inscrição



### Anexo 02

Termo de compromisso para concessão de bolsa



### Anexo 03

Modelo de declaração de residência

JD na prática 2023 • JD

# 01 Entendendo o edital

## 1.1 O QUE É O JUVENTUDE DIGITAL?

**1.1.1** O Programa Juventude Digital é uma política pública que tem como objetivo promover a efetiva inclusão digital e produtiva de jovens por meio de eventos, formações e conexões com o mercado tecnológico. O programa foi lançado em 13 de outubro de 2021 e é coordenado pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA, que tem como objetivo estimular a energia criativa, a difusão de conhecimento científico e o desenvolvimento de novas tecnologias por intermédio de políticas públicas que resultem em soluções para os problemas urbanos e o aumento do bem estar da população. Ademais, a partir da assinatura do Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado entre o Instituto Juventude Inovação e a CITINOVA, o IJI passou a coordenar esse Programa juntamente com a fundação mencionada.

**1.1.2** Os espaços que compõem o Juventude Digital e que tem o objetivo de ampliar a oferta de ações destinadas às atividades do mundo da tecnologia nas áreas de programação, design, marketing, dados e games são:



### Casa da Cultura Digital Iracema

Rua dos Pacajus, 33 - Praia de Iracema



### Casa da Cultura Digital Mondubim

Rua Santa Marlúcia s/n - Mondubim



### Casa da Cultura Digital Jangurussu

Av. Gov. Leonel Brizola, s/n - Jangurussu



### Casa da Cultura Digital Barra do Ceará

Av. Presidente Castelo Branco, 6417 - Barra do Ceará



### Centro de Recondicionamento Tecnológico

Rua dos Tabajaras, 428 - Praia de Iracema



## 1.2 SOBRE O QUE É ESTE EDITAL?

**1.2.1** Este edital busca selecionar até **100 jovens de 15 a 29 anos** que são ex-alunos do Programa Juventude Digital para desenvolver projetos e ocupar os equipamentos que fazem parte do mencionado Programa.

**1.2.2** Para este Edital, serão concedidas **72 (setenta e duas) vagas** com bolsas de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 28 (vinte e oito) vagas voluntárias, durante o período de 03 (três) meses de vigência.

**1.2.2.1** Os jovens que forem selecionados para as vagas voluntárias podem vir a receber remuneração caso haja desistência em alguma vaga dos bolsistas.

**1.2.3** Esse Edital irá fazer a seleção do jovem por meio de uma ficha mencionando o projeto deste, conforme item 2.2.1.

**1.2.3.1** No primeiro momento, serão selecionados até 36 (trinta e seis) projetos remunerados, com início de vigência no dia 23 de Março de 2023.

**1.2.3.2** Os demais projetos selecionados e remunerados que não forem convocados para essa data inicial ficarão no banco de dados deste edital e estarão sujeitos a chamadas futuras até o mês de junho de 2023, de acordo com a disponibilidade dos equipamentos do Programa.

**1.2.4** Todas as atividades executadas pela pessoa bolsista e voluntária estarão sob a supervisão de monitores e coordenadores da CITINOVA e do Instituto Juventude e Inovação.

**1.2.5** Cada participante irá desenvolver atividades presenciais e online nos equipamentos ao qual foram destinados/selecionados e, ao final do término de vigência, apresentarão seu projeto, conforme cronograma de execução de atividades no item 7.1.

## 1.3 QUAL O OBJETIVO DESTE EDITAL?

### 1.3.1 Objetivo geral:

Este edital tem por objetivo fomentar pesquisas na área de tecnologia e oferecer oportunidades de atuação nos diversos equipamentos integrantes do Programa Juventude Digital, garantindo a participação ativa dos alunos nos espaços a eles destinados a partir da seleção de até 72 (setenta e dois) jovens bolsistas e 28 (vinte e oito) jovens voluntários.

### 1.3.2 Objetivos específicos:

- Acesso a computadores para prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos do Juventude Digital;
- Ofertar mentorias e suporte para o desenvolvimento de projetos dos alunos que estão matriculados nos cursos do programa;
- Formação de ex-alunos enquanto monitores com geração de renda por meio de bolsa;
- Oferecer suporte formativo para inclusão no mundo do trabalho;
- Desenvolver a capacidade de planejamento e gestão de projetos de impacto social;
- Estimular as experiências coletivas e colaborativas através da criatividade e inovação;
- Promover a participação de jovens na construção de iniciativas de impacto social positivo na cidade;
- Construir um futuro saudável, sustentável e menos desigual a partir das experiências de jovens em seus territórios da cidade.

## 1.4 QUEM PODE PARTICIPAR DESTA EDITAL?

**1.4.1** Podem participar desse edital **jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove)** anos completos até o dia da inscrição.

**1.4.2** Fica reservado a pessoas candidatas com alguma deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos, enquadradas nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, correspondendo esse percentual à 05 vagas.

**1.4.3** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para aquelas classificadas na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

**1.4.4** Quem se declarar com deficiência deverá anexar laudo médico ao formulário de inscrição. A realização de exame para emissão de laudo médico será de exclusiva responsabilidade de quem se candidata e deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças-CID.

**1.4.5** 5% (cinco por cento) das vagas, totalizando 05 vagas, serão destinadas a jovens (idade de 15 a 29 anos) em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, sendo acompanhada e intermediada a seleção por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

## 1.5 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

### 1.5.1 NÃO PODEM PARTICIPAR DESTE EDITAL:

**1.5.1.1** Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em linha reta ou colateral até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.

**1.5.1.2** Funcionários, servidores e colaboradores da Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação, do Instituto Juventude Inovação e da Secretaria Municipal de Juventude de Fortaleza/CE.

**1.5.1.3** Quem recebe benefício com concessão de bolsa de qualquer outro programa do Instituto Juventude Inovação, do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte e/ou da Prefeitura Municipal de Fortaleza no momento da inscrição e durante a vigência deste Edital.

**1.5.1.4** Pessoas que possuam vínculo empregatício ou estejam contratadas por algum projeto, ação ou contrato de gestão com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (bolsistas, estagiários, monitores e afins).

**1.5.1.5** Pessoas que não estejam na faixa etária correspondente acima citada.

**1.5.1.6** Pessoas que não foram alunos do Juventude Digital até o dia da inscrição.

JD na Prática 2023 • JD



## 02 Etapas da Inscrição

### 2.1 QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?

**2.1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://jd.fortaleza.ce.gov.br/>, no período de **27 Fevereiro a 05 de Março de 2023, até às 23h59min**, através do formulário disponível no site.

### 2.2 SOBRE O QUE É O PROJETO QUE DEVO DESENVOLVER?

Eu não sei se você sabe, mas, nas últimas décadas, a revolução tecnológica promoveu uma nova dimensão da exclusão social, agravando as desigualdades entre localidades e distintos segmentos da população. A tendência é que, em pouco tempo, a exclusão digital se agrave e isso leva diversos estudiosos do tema, como Yuval Harari, a apontarem para a necessidade de serem criados projetos que incluam parcelas da população desassistidas de infraestrutura e conhecimento sobre a cultura digital.

Pensando nisso, o Programa Juventude Digital foi instituído na cidade de Fortaleza como política pública municipal permanente, pela lei nº 11.172 em 13 de outubro de 2021, e tem como objetivo promover a efetiva inclusão digital e produtiva de jovens. Até o presente momento, foram capacitados mais de 15.000 jovens e alcançados cerca de 20.000 pessoas nos eventos.

Para a continuidade de forma efetiva da inclusão digital e produtiva de jovens por meio de formações, conexões e aproximações com o mercado tecnológico, posicionando Fortaleza como referência no desenvolvendo econômico para transformar a cidade em líder da economia digital no Nordeste, precisa-se da sua ajuda para continuar fazendo do JD uma referência nacional.

## 2.2.1 O PROJETO

O projeto que deve ser proposto para este edital consiste em criar ações para que mais jovens potencializem suas oportunidades no mundo da tecnologia, de forma que o Juventude Digital seja incluído e que os conhecimentos e habilidades adquiridos nos cursos possam ser colocados em prática. Como o seu conhecimento em programação, design, dados, jogos e marketing digital pode contribuir com outros jovens?

Ademais, torna-se necessário visar as juventudes que podem ter grandes aptidões, mas não conhecem este grande mercado cheio de caminhos. Seu desafio é abordar o problema de forma criativa e relacionada aos seus conhecimentos e recortes. Você pode pensar em ações e projetos na escala micro (ex: para seu convívio social, bairro, faculdade/escola) como na escala macro (Ex.: todos os jovens da cidade de Fortaleza).

Tornar as tecnologias da informação e da comunicação mais acessíveis é essencial para que as pessoas não fiquem à margem dos fenômenos, das mudanças, das oportunidades e das facilidades que a tecnologia traz em larga escala. Vamos juntos mudar a realidade de vários jovens de Fortaleza!

Desenvolva um projeto de até 05 slides com uma proposta de solução e/ou ações de engajamento dos Jovens de Fortaleza no Programa Juventude Digital e no mercado de tecnologia;

Não é obrigatório que seu projeto seja atrelado à criação de elementos tecnológicos;

Serão aceitas propostas de: análise de dados, idealização de interfaces, ações online e offline, gamificação, dentre outros;

Após a seleção, os alunos aprovados passarão por momentos de debate, discussão, e grupos de estudos serão montados de acordo com as áreas temáticas escolhidas, aonde alguns projetos serão escolhidos para serem executados por conta do tempo hábil existente na bolsa.

Os alunos bolsistas que forem selecionados receberão uma bolsa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para juntamente com as mentorias, suporte técnico de computadores e instrutores aperfeiçoarem seus projetos, com a carga horária de 16h semanais, sendo 8h online e 8h presenciais;

Para mais dúvidas sobre o processo, entre em contato pelo e-mail [selecao.jd@citinova.fortaleza.ce.gov.br](mailto:selecao.jd@citinova.fortaleza.ce.gov.br);

Serão avaliadas somente as apresentações que forem enviadas em PDF, com no máximo 5 slides, até às 23h59 do dia 02/03/2023 para o e-mail mencionado anteriormente.



Atenção: As dúvidas devem ser tiradas pelo e-mail ([selecao.jd@citinova.fortaleza.ce.gov.br](mailto:selecao.jd@citinova.fortaleza.ce.gov.br)), mas a inscrição deste edital ocorre pelo portal Juventude Digital (<https://jd.fortaleza.ce.gov.br/>).

## 2.3 COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

**2.3.1** Ao entrar no site <https://jd.fortaleza.ce.gov.br/>, existirá uma aba chamada "Editais", clique e selecione a opção Edital JD na Prática.

**2.3.2** Haverá um campo para anexar os arquivos dos seguintes documentos que deverão ser compilados em 01 (Um) único PDF juntamente com o projeto:

Anexo 01;

Proposta de projeto (05 slides);

Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Declaração de Regularidade;

que pode ser solicitada pelo site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Cópia de documento de identificação válido;

(RG, CTPS, passaporte, CNH, reservista, carteira profissional, RNE, Carteira de Estudante, entre outros)

Comprovante de endereço residencial atual;

(Com data dos últimos três meses antes da publicação do Edital), no nome da pessoa ou integrante do grupo familiar. Caso seja no nome do integrante do grupo familiar, apresentar declaração de residência, confirmando que o candidato mora com este e assinado por ele, conforme modelo de declaração de residência - ANEXO III

Certificado dos cursos que já participou do Juventude Digital;

As PcDs deverão apresentar laudo médico como comprovação, de acordo com o item 1.4.1.4

**2.3.3** Após o envio do arquivo, se ainda não for inscrito no Portal do JD, será encaminhado para uma área de inscrição, aonde realizará o preenchimento do formulário de inscrição no site

**2.3.4** Se você quer reconhecimento social em consonância com sua identidade de gênero e atendimento pelo nome social durante a vigência deste Edital, ao realizar sua inscrição, deverá apresentar seu Nome Social.

**2.3.5** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do formulário de inscrição. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas

**2.3.6** Eventuais irregularidades ou falsidade na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis

## 03 Etapa de Seleção

**3.1.1** A seleção contará com 02 (duas) etapas, sendo a primeira a de validação dos documentos, análise do formulário de inscrição e nota do projeto, e a segunda de entrevista com quem se classificar na primeira etapa.

### 3.1.2 Primeira Etapa: Habilitação da Inscrição e Avaliação do projeto.

**3.1.2.1** A primeira etapa da seleção será a validação dos documentos e análise do preenchimento dos campos do formulário. O processo de avaliação e seleção dos candidatos através das perguntas levantadas no formulário e avaliação do projeto será feito por uma Comissão de Seleção designada pelo Juventude Digital, no uso de suas atribuições, de acordo com a pontuação abaixo:

⊕ Motivação (2,5 pontos);

⊕ Relevância da proposta com o que foi solicitado no item 2.2.1 deste edital (4,0 pontos);

⊕ Objetividade e capacidade de argumentação (2,5 pontos);

⊕ Interesses (1,0 pontos)

**3.1.2.2** A pontuação da Comissão de Seleção para essa avaliação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovados para a fase seguinte.

### 3.1.3 Segunda Etapa: Entrevista

A segunda etapa será uma entrevista, de caráter classificatório, onde serão avaliados também pela Comissão de Seleção designada pelo Juventude Digital os seguintes critérios de:

⊕ Compreensão da atuação no Juventude Digital (2,0 pontos);

⊕ Disponibilidade de tempo para atuação nos equipamentos e formação (2,0 pontos);

⊕ Habilidades (2,0 pontos);

⊕ Perspectivas de atuação no programa (2,0 pontos)

**3.1.4** A comissão entrevistará, individualmente, todas as pessoas aprovadas para a segunda etapa, em formato virtual ou presencial, nos turnos da manhã ou tarde de acordo com o indicado na ficha de inscrição.

**3.1.5** Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste Edital, designados pelo IJI.

**3.1.6** A Comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes ao que foi descrito neste edital.

## 3.2 COMO SERÁ A CLASSIFICAÇÃO?

**3.2.1** Serão aprovadas as pessoas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas dentro do limite de vagas estabelecido para cada equipamento, observando, nessa quantidade, a reserva de vagas para jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e para pessoas com deficiência.

**3.2.2** Em caso de não preenchimento do número de vagas delimitado para cada equipamento, a Comissão de Seleção pode remanejar vagas entre os equipamentos.



**3.2.3** Serão consideradas desclassificadas aquelas pessoas que não comparecerem à etapa de entrevista.

**3.2.4** Se você estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas constará como classificável e, desde que haja a desistência ou impedimento entre as pessoas classificadas, e haja tempo hábil para sua convocação, esta se dará em ordem decrescente de classificação.

**3.2.5** Caso haja vaga remanescente em algum dos equipamentos, poderá ser considerada a segunda opção assinalada no formulário para o preenchimento desta.

## 04 O Juventude Digital, seus equipamentos e atividades

**4.1.1** Cada equipamento do Juventude Digital oferta laboratórios para que os alunos do Programa tenham acesso aos computadores com o objetivo de executar atividades a partir dos conhecimentos adquiridos nos cursos. A participação neste edital será vinculada às atividades realizadas em cada equipamento, nos quais a pessoa participante realizará estas sob a supervisão de um monitor, produzindo um projeto ao final da bolsa.

**4.1.2** Os equipamentos que compõem o Juventude Digital, suas atividades e principais vocações são:

Equipamento	Funcionamento
<b>Casa da Cultura Digital Iracema</b> Rua dos Pacajus, 33 - Praia de Iracema	Segunda a Sexta 08:00 - 17:00
<b>Casa da Cultura Digital Mondubim</b> Rua Santa Marlúcia s/n - Mondubim	Segunda a Sexta 08:00 - 19:00
<b>Casa da Cultura Digital Jangurussu</b> Av. Gov. Leonel Brizola, s/n - Jangurussu	Segunda a Sexta 08:00 - 22:00
<b>Casa da Cultura Digital Barra do Ceará</b> Av. Presidente Castelo Branco, 6417 - Barra do Ceará	Segunda a Sexta 08:00 - 22:00
<b>Centro de Recondicionamento Tecnológico</b> Rua dos Tabajaras, 428 - Praia de Iracema	Segunda a Sexta 08:00 - 17:00

**4.1.3** Cada bolsista deverá cumprir carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, de forma presencial e online (8h presenciais e 8h online), de acordo com calendário e turno definido com o coordenador de área do equipamento de atuação. Diante de tal fato, quem se inscrever, deve estar ciente de que precisa dispor de um turno para atuação do Juventude Digital, de acordo com o horário de funcionamento de cada equipamento e seus projetos.

## 05 Obrigações de quem receber a bolsa

### 5.1 QUAIS SERÃO AS ATIVIDADES QUE A PESSOA SELECIONADA TERÁ QUE DESENVOLVER?

**5.1.1** As atividades estarão divididas da seguinte forma:

**5.1.2 PRIMEIRA ETAPA: FORMAÇÃO GERAL** - O início da atuação no JD na Prática se dará com uma capacitação de 04 horas, realizada em formato presencial.



**5.1.2.1** Esta etapa de formação tem como objetivo dar suporte e orientação para o bom desenvolvimento das atividades, tanto do ponto de vista da atuação junto aos equipamentos como para a compreensão dos valores que norteiam as ações empreendidas pelo Juventude Digital.

### **5.1.3 SEGUNDA ETAPA: ATIVIDADES DO JUVENTUDE DIGITAL**

O aluno deve participar de forma ativa das ações nos equipamentos e projetos do Juventude Digital em que foi designado, sendo elas em formato presencial ou online, seguindo a quantidade de horas destinada a bolsa.

**5.1.4** Para o recebimento da bolsa, assim como a continuidade no programa, é necessária a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades e entrega dos relatórios mensais.

**5.1.5** Presença em reunião de acompanhamento a ser realizada 1 (Uma) vez por mês podendo ser online ou presencial. A reunião estará contemplada dentro das 16h de atuação semanais realizadas pelos bolsistas.

### **5.1.6 TERCEIRA ETAPA: PROJETO**

Durante os meses de atuação no “JD na Prática”, os alunos trabalharão em seus projetos e participarão das atividades realizadas pelo Juventude Digital.

## **5.2 QUEM RECEBE A BOLSA DEVE CUMPRIR ALGUMA CARGA HORÁRIA?**

**5.2.1** Sim. Cada bolsista deverá cumprir uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais presenciais e online no desenvolvimento das atividades, sob orientação do monitor do seu equipamento, podendo ser distribuídas nos dias e horários de funcionamento de cada equipamento, a partir do cronograma estabelecido em acordo entre as partes, sendo necessário o prévio entendimento de que para participar, é necessário ter um turno disponível para realizar as atividades.

**5.2.2** As reuniões mensais serão marcadas fora do horário da atuação nos equipamentos, porém estarão contempladas nas 16 (dezesesseis) horas semanais previstas.

### 5.3 COMO REALIZAR O PROJETO?

**5.3.1** O projeto será elaborado durante os 03 (três) meses de atividade e cumprimento da carga horária do projeto.

**5.3.2** Haverá orientação coletiva sobre a elaboração do projeto, além de um formulário estruturado para a apresentação da proposta, que deve estar vinculada ao equipamento de atuação escolhido.

**5.3.3** Entre outros assuntos, as reuniões mensais contarão com um tempo destinado para orientações sobre o projeto.

**5.3.4** O projeto será implementado com o acompanhamento da coordenação da área de atuação e da equipe de projetos do Juventude Digital.

## 06 Matrícula dos Aprovados

### 6.1 COMO FAÇO MINHA MATRÍCULA?

**6.1.1** Você deve se dirigir à sede do Instituto Juventude Inovação (IJI), de 10h às 16h, nos dias 20 a 22 de Março para realizar sua matrícula. O endereço do IJI é Rua Carlos Vasconcelos, 1677, Aldeota.

**6.1.2** Se houver necessidade de realizar a matrícula via representante legal, este deverá estar munido de PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, com assinatura com certificação digital ou firma reconhecida em cartório, ou POR INSTRUMENTO PÚBLICO, outorgando poderes específicos para matrícula e assinatura do termo de compromisso para concessão de bolsa.

**6.1.2** A pessoa que não realizar a matrícula no prazo estabelecido será considerada desistente e terá sua vaga cedida àquelas pessoas classificáveis, segundo a ordem de classificação.

## 6.2 QUAL DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA?

**6.2.1** Na ocasião da matrícula, deverão apresentar documento de identidade original de acordo com o apresentado no ato da inscrição, comprovante de conta bancária no próprio nome e assinar o **TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA (ANEXO II)**

# 07 Cronograma

## 7.1 QUAL SERÁ O CRONOGRAMA DO EDITAL?

Ação	Data
Lançamento do edital	27 de Fevereiro de 2023
Inscrições	27 de Fevereiro a 05 de Março de 2023
Entrevistas	10 de Março a 15 de Março de 2023
Resultado preliminar	16 de Março de 2023
Interposição de recurso	16 e 17 de Março de 2023
Resultado final	20 de Março de 2023
Credenciamento	20 a 22 de Março de 2023
Início das atividades	23 de Março de 2023
Chamamento dos demais alunos selecionados	De acordo com a disponibilidade dos equipamentos

**7.1.2** Os resultados preliminares e o resultado final serão divulgados no site <https://jd.fortaleza.ce.gov.br/> e redes sociais do Juventude Digital.



**7.1.3** Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, no canal disponibilizado para este fim, no e-mail [selecao.jd@citinova.fortaleza.ce.gov.br](mailto:selecao.jd@citinova.fortaleza.ce.gov.br) e deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria do Instituto Juventude Inovação, em última instância.

**7.1.5** Não serão aceitos recursos enviados por correios, transportadoras ou entregues em locais diversos.

**7.1.6** Os recursos devem ser devidamente fundamentados e assinados pelo candidato ou por representante mediante procuração.

## 08 Pagamento de Bolsas

**8.1.1** Os recursos financeiros para pagamento das bolsas serão repassados pelo Instituto Juventude Inovação, mediante depósito em conta bancária no próprio nome, preferencialmente no Bradesco, conforme informações disponibilizadas no TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA a ser assinado presencialmente no dia da matrícula

JD na Prática 2023

## 09 Das disposições gerais e finais

**9.1** A inscrição do “JD na Prática - Edital de Bolsas do Juventude Digital” implica aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento. Os casos omissos neste edital e seus Anexos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria do Instituto Juventude Inovação, conforme a necessidade.



**9.2** Dúvidas e outros esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail: [selecao.jd@citinova.fortaleza.ce.gov.br](mailto:selecao.jd@citinova.fortaleza.ce.gov.br)

**9.3** Este programa de bolsa não constitui vínculo empregatício em nenhuma hipótese.

**9.4** A qualquer tempo e na forma da Lei, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da CITINOVA e do Instituto Juventude Inovação, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, reembolso, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**9.5** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

---

**Camila Viana Bezerra Maia Mafra**  
Diretora Presidente do Instituto Juventude Inovação